



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00  
CONTRATO



PREG O ELETR NICO N  013/2022  
CONTRATO N  164/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIC PIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA **ANE KELLY DE ANDRADE**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Munic pio de Brasil Novo/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Av Castelo Branco n  821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Par , inscrita no CNPJ/MF sob o n  34.887.850/0001-00, neste ato representado pelo (a) prefeito, **WEDER MAKES CARNEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n  690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Fornecedor **ANE KELLY DE ANDRADE** 92538185220, CNPJ/MF: 42.091.897/0001-56, AVENIDA PARA, 170, bairro, Cidade Nova, BRASIL NOVO, PA, CEP 68.148-000, representada pelo Sr. ANE KELLY DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRES RIO, CPF n  925.381.852-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE n  5518344,  rg o expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) neste Munic pio de Brasil Novo, PA, CEP 68372245, doravante denominada CONTRATADA, subordinado  s seguintes cl usulas e condi es:

**1. CL USULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECU O**

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licita o Preg o 013/2022, na Forma Eletr nica, processo 054/2022, homologado em 02 de maio de 2022, do tipo Menor Pre o por LOTE.

1.2 Os Casos omissos ser o resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princ pios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benef cio do interesse p blico;

1.3 Este Contrato   lavrado com vincula o ao Edital, Preg o n  013/2022 na forma eletr nica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Das normas de execu o, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcri o.

**2. CL USULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a Contrata o de pessoa jur dica do ramo pertinente para o futuro fornecimento de servi os mec nicos na frota de ve culos e m quinas, para manuten o das atividades das secretarias e fundos do munic pio de Brasil Novo-Pa, atendendo a discrimina o contida no Termo de Refer ncia - Anexo I do presente Edital.

**3 CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA OES E RESPONSABILIDADES**

**3.1 DA CONTRATADA:**

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri es e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri o;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

**3.2 DA CONTRATANTE:**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;
- 3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;
- 3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rgo de imprensa oficial.

#### 4 CL USULA QUARTA - DA VIG NCIA

- 4.1 O contrato vigorar  por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legisla o correlata, por meio de termo aditivo.
- 4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

#### 5 CL USULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.
- 5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

#### 6 CL USULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 PRE O - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

##### LOTE 10

Item	Especifica�o	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
21	SERVI�O DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADO BOMBA INJETORA.	servi�os	hora	102	179,15	18.273,30
22	SERVI�O DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADO BICOS INJETORES.	servi�os	hora	119	163,55	19.462,45

Valor Global da Proposta: R\$ 37.735,75 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e cinco mil e setenta e cinco centavos).

- 6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

#### 7 CL USULA S TIMA - DA RESCIS O

- 7.1 O contrato poder  ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveni ncia administrativa ou na ocorr ncia dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

#### 8 CL USULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICA O

- 8.1 O presente contrato ter  validade e efic cia depois de publicado, por extrato, em  rgo de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no par grafo  nico, do Art.61, da Lei 8.666/93.

#### 9 CL USULA NONA - DA FISCALIZA O



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

**10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho conforme abaixo descrita:

*04 122 0037 2.052 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças;*

*20 122 1011 2.063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração;*

*04 121 0037 2.149 - Manutenção da Casa de Apoio – Noedson Carvalho Pereira;*

*04 122 0037 2.105 - Abastecimento e Conserto de Veículos e Máquinas Pesadas;*

*04 122 0509 2.116 - Manutenção da Iluminação Pública;*

*15 451 0501 2.106 - Manutenção do Departamento de Transporte;*

*20 122 1011 2.063 - Manutenção da Sec. Munc. de Agricultura e Mineração;*

*20 122 1011 2.064 - Abastecimento e Manutenção de Máq. e Equipamentos;*

Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 - *Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.*

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

**12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

**13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 20 de maio de 2022.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



---

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**WEDER MAKES CARNEIRO**  
Prefeito

---

**ANE KELLY DE ANDRADE** 92538185220  
CNPJ/MF: 42.091.897/0001-56  
**ANE KELLY DE ANDRADE**  
CPF nº 925.381.852-20

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF